

EDITAL N.º 75/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que **retifica** o Edital n.º 57/2018 – GS/SEED, de 01/10/2018, alterado pelos Editais n.º 68/2018 – GS/SEED, de 05/10/2018, e n.º 69/2018-GS/SEED, de 10/10/2018, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária nas funções de Professor, Pedagogo, Guia-Intérprete e TILS.

1. No **item 5**, “Critérios de Classificação e Títulos”, **incluir os subitens:**

5.7 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no Item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior, exceto nos casos de Curso de Segunda Licenciatura, em que uma delas pode ser aproveitada como outro curso superior, conforme Item 5.8.

5.8 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, acompanhado do Diploma de primeira Licenciatura comunicada na escolaridade, poderá ser informado como outro curso superior.

2. No Anexo IV do Quadro 10, nas etapas 20 a 27, o título constante no campo “Aperfeiçoamento Profissional” passa a constar com o seguinte texto:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – cursos na área de Educação

Cursos conforme Instrução Normativa SUED/SEED e não utilizados como requisito de escolaridade

3. No Anexo III – QUADRO 8 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO POR ÁREA DE CONHECIMENTO, **incluir as duas escolas relacionadas a seguir:**

LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	VAGNER LOPES, ESCOLA ITINERANTE	ITINERANTE
	RIO BONITO DO IGUAÇU	HERDEIROS DO SABER, ESCOLA ITINERANTE	ITINERANTE

Excluir a seguinte escola:

LONDRINA	LONDRINA	HERDEIROS DO SABER, ESCOLA ITINERANTE	ITINERANTE
----------	----------	--	------------

4. No **Anexo V, Quadro 13**, no NRE e município de Foz do Iguaçu, incluir “ESTÁGIO DE ENFERMAGEM”:

ANEXO V – QUADRO 13																		
ETAPA 09 – FORMAÇÃO DE DOCENTES																		
ETAPA 31: AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA / AU – DESENHO / AU – FINANÇAS / AU – INFORMÁTICA / AU – LEGISLAÇÃO AGRÁRIA / AU – MEIO AMBIENTE / AU – NÚMEROS/ AU – PSICOLOGIA / AU – PUBLICIDADE / AU – SOLOS																		
ETAPA 32: AU – SAÚDE OCUPACIONAL / AU – SEGURANÇA DO TRABALHO																		
ETAPA 33 - ESTÁGIO DE ENFERMAGEM																		
NRE	Município	Área Universal (AU)	Eixos Tecnológicos com PROVÁVEIS ofertas em 2019 (X) por NRE (Verificar municípios disponíveis nos quadros correspondentes neste anexo)											ESTÁGIO DE ENFERMAGEM	Formação de Docentes	OPERAÇÕES FLORESTAIS (Caráter experimental)		
			Gestão e Negócios (GN)	Ambiente e Saúde (AS)	Controle e Processos Industriais (CI)	Informação e Comunicação (IC)	Infraestrutura (IE)	Produção Alimentícia (PA)	Produção Cultural e Design (CD)	Produção Industrial (PI)	Recursos Naturais (RN)	Segurança (SE)	Turismo, Hospitalidade e Lazer (TL)					
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu		X	X	X	X	X	X				X	X	X	X		X	X

5. No **Anexo III – QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**, incluir no NRE de **Campo Mourão** o **Município de Campo Mourão com o Colégio Estadual Jaelson Biagio**, cujo estabelecimento de ensino será excluído do município de **Campina da Lagoa**.

Curitiba, 16 de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação